



**Prefeitura Municipal da Aliança**  
**PERNAMBUCO**

LEI Nº 880/80

**EMENTA:** Concede reajuste de Salá-  
rio Mínimo Semestral e dá outras/  
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado/ a conceder o reajuste salário mínimo semestral regional, de acordo com o Decreto Lei Federal nº 85.310 de 31 de outubro de 1980.

Art.2º- Este reajuste abrange a todo pessoal que percebe salário mínimo.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro/ de 1980.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 1980.

ERNANDES JOSE DE MELO  
PREFEITO